



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 230/2025.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA LUTO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DOS JOVENS LUCAS NICOLAU SOARES MARTINS E LUIZ FILIPE IAZALDY LOPES BARROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento precoce e irreparável dos jovens **Lucas Nicolau Soares Martins** e **Luiz Filipe Iazaldy Lopes Barroso**, ocorrido neste Município;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de dor e solidariedade que comove toda a comunidade xingunense;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar oficialmente o pesar da Administração Municipal e prestar solidariedade às famílias enlutadas neste momento de grande dor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL de 01 (um) dia** no Município de São José do Xingu/MT, no dia **08 de agosto de 2025**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos jovens **Lucas Nicolau Soares Martins** e **Luiz Filipe Iazaldy Lopes Barroso**.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, em especial os Postos de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e a Secretaria Municipal de Obras, **manterão suas atividades normais**.

Art. 3º - A Administração Municipal manifesta, em nome de toda a população de São José do Xingu, **solidariedade às famílias enlutadas**, rogando a Deus que conforte seus corações diante de tão irreparável perda.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu, em 07 de agosto de 2025.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE